



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N.º 016/2004 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a suplementação e a  
anulação da Tabela Explicativa  
aprovada em 02 de janeiro de 2004.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME INCISO XIII DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO MINICÍPIO DE VOTORANTIM DETERMINA:**

Artigo 1º - Fica suplementada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), como segue:

	<b>ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01.</b>	<b>PRESIDÊNCIA DA CÂMARA</b>	
<b>3390 39000000</b>	<b>OUTROS SERV.DE TERC.-P.- JURIDICA</b>	
	<b>Outros Serv. De Terc.P.- Jurídica</b>	<b>16.000,00</b>

Artigo 2º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro e quinhentos reais), como segue:

	<b>ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO</b>	
	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.02.</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
<b>3190 16000000</b>	<b>OUTRAS DESP.VAR.PESSOAL CIVIL</b>	
	<b>Outras Desp.Var.-Pessoa Física</b>	<b>4.500,00</b>

Artigo 3º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro e quinhentos reais), como segue:

	<b>ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO</b>	
	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.02.</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
<b>3390 30000000</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	<b>Material de Consumo</b>	<b>4.500,00</b>



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), como segue:

	<b>ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO</b>
	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.02.</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>
<b>3390 36000000</b>	<b>OUTROS SERV.DE TER.C.-P.FISICA</b>
	<b>Outros Serv.de Terc.-P. Fisica</b>
	<b>1.500,00</b>

Artigo 5º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), como segue:

	<b>ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO</b>
	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>
<b>01.02.</b>	<b>OUTROS SERV.DE TER.C.-P.- JURIDICA</b>
<b>3390 39000000</b>	<b>Outros Serv. De Terc.P.- Jurídica</b>
	<b>5.500,00</b>

Artigo 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 12 de novembro de 2004.

**JOMAR TELES PROCÓPIO**  
**Presidente**

**JAIRO DE SOUZA**  
**1º secretário**

**MARCELO DE SOUZA**  
**2º secretário**

Publicado na secretaria da Câmara Municipal de Votorantim na data supra.

**WILSON PEREIRA DE SABOYA**

**Secretário Geral**